



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 19 DE MAIO DE 2009.

*"Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1870, 02.04.2009 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ibiá no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal de Ibiá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.870, de 02 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - O valor total da contribuição para o ano de 2009 é de R\$60.280,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais) e será suportada pela dotação consignada na seguinte dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.1049.2007.3.3.50.41*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o *caput* do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1870/2009.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 19 de maio de 2009.

IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O
PRESENTE NESTA DATA,
IBIÁ, 19 / 05 / 2009
ASSESSORIA JURÍDICA